



CÂMARA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

Estado do Pará

CÂMARA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

PALÁCIO MANOEL PEDRO CASTRO

CNPJ: 04.855.318/0001-05

Fundada em 07 de janeiro de 1884

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

1. Identificação do requisitante			
Órgão: Câmara Municipal de Salinópolis			
Setor requisitante (unidade/setor/departamento): Diretoria de Departamento			
Responsável pela demanda: Função: ARMENIO FREITAS DE SOUSA			Matrícula: 2879
2. Identificação da demanda			
2.1 objeto:		CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS, ARQUITETÔNICO E DE ENGENHARIA, INCLUINDO A ELABORAÇÃO DE PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, MEMORIAIS DE CÁLCULO E DESCRITIVOS DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS/PA.	
(X) serviço não continuado () serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra () serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra () material de consumo () material permanente / equipamento			
Item:	Descrição completa	Quant	Und
1	A contratação da empresa tem como objetivo a prestação de serviços técnicos especializados para a elaboração de projetos básicos, arquitetônicos e de engenharia voltados à reforma e ampliação do prédio da Câmara Municipal de Salinópolis/PA, incluindo: • Projeto de Arquitetura para a área de reforma e área de ampliação; • Projeto de Estrutura da área de ampliação em 2 pavimentos de 150 m², totalizando 300 m²; • Projeto de Instalações Elétricas das áreas de reforma e ampliação; • Projeto Hidro sanitário para as áreas de reforma e ampliação; • Projeto de Combate a Incêndio para as áreas de reforma e ampliação. • Orçamento e Cronograma físico financeiro; • Caderno de Especificações Técnicas.	1	Serviço/Projeto
2.2 Requisitos importantes para contratação: A empresa a ser contratada deverá demonstrar notável especialização no segmento, com um quadro técnico formado por profissionais altamente qualificados, com ampla e comprovada experiência na área específica de atuação. É fundamental que a equipe detenha profundo conhecimento sobre o objeto do contrato, evidenciado pela execução de suas atividades com			

Av. Beira Mar, nº 1117, Centro, CEP: 68.721-000, Salinópolis-PA.

elevado desempenho, conduta ética exemplar e pleno alinhamento aos padrões de qualidade e boas práticas.

3. Justificativa da necessidade da contratação:

3.1 Complexidade Técnica e Demandas Específicas

A elaboração de projetos básicos, arquitetônicos e de engenharia para a reforma e ampliação da Câmara Municipal de Salinópolis/PA exige conhecimentos técnicos avançados, considerando as normativas vigentes e os requisitos de viabilidade estrutural, funcionalidade e eficiência energética. Além disso, os projetos devem atender às diretrizes da legislação aplicável, garantindo que a execução da obra ocorra dentro dos padrões técnicos exigidos e em conformidade com as normas de acessibilidade, segurança e sustentabilidade. Dessa forma, a contratação de serviços especializados é indispensável para assegurar qualidade técnica, precisão nos orçamentos e otimização dos recursos públicos.

3.2 Alinhamento Estratégico às Necessidades Municipais

A modernização e ampliação das instalações da Câmara Municipal são essenciais para melhorar a infraestrutura física e proporcionar um ambiente adequado ao exercício das atividades legislativas e administrativas. A necessidade de reformas estruturais e ampliações deve ser atendida por meio de um planejamento rigoroso, com projetos que garantam segurança, funcionalidade e eficiência operacional. O suporte de uma empresa especializada permitirá que todas as etapas do planejamento sejam conduzidas de maneira estratégica, desde o diagnóstico inicial até a entrega dos projetos técnicos, otimizando os processos internos e garantindo que as futuras execuções ocorram com maior previsibilidade e controle orçamentário.

3.3 Inviabilidade de Competição e Notória Especialização

A especificidade dos serviços a serem contratados justifica a adoção da inexigibilidade de licitação, conforme previsto no artigo 74, inciso III, alínea "a" da Lei Federal nº 14.133/2021. A elaboração de projetos dessa natureza exige a atuação de uma empresa com notória especialização e experiência comprovada em engenharia e arquitetura voltadas para edificações. Profissionais altamente qualificados e com histórico de elaboração de projetos similares são essenciais para garantir a exequibilidade da obra, minimizando riscos e assegurando o cumprimento dos requisitos técnicos e legais. Assim, a contratação direta de uma empresa com expertise reconhecida garante soluções eficientes e alinhadas às necessidades específicas da administração municipal.

3.4 Benefícios Ocasionados com a Contratação

A contratação dos serviços técnicos profissionais para a elaboração de projetos básicos, arquitetônico e de engenharia, incluindo planilhas orçamentárias, memoriais de cálculo e descritivos, será fundamental para subsidiar a futura contratação de empresa responsável pela execução da reforma e ampliação do prédio da Câmara Municipal de Salinópolis/PA. Essa iniciativa garantirá que a obra seja realizada com base em estudos técnicos detalhados, assegurando a correta aplicação dos recursos públicos e a conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas atualizações.



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
PALÁCIO MANOEL PEDRO CASTRO
CNPJ: 04.855.318/0001-05
Fundada em 07 de janeiro de 1884

Além disso, a reforma e ampliação proporcionarão um ambiente adequado para o desempenho das atividades legislativas, permitindo melhores condições de trabalho aos servidores e parlamentares, bem como o cumprimento eficiente das obrigações institucionais da Câmara Municipal. Dessa forma, a contratação contribuirá para a modernização da infraestrutura, promovendo maior funcionalidade e segurança para todos os usuários do espaço.

3.5 Resultados Pretendidos

Com a contratação da empresa especializada para a elaboração dos projetos de reforma e ampliação da Câmara Municipal, espera-se alcançar uma execução eficiente e de alta qualidade nas etapas de planejamento, concepção e detalhamento dos projetos arquitetônicos e de engenharia. Os resultados esperados incluem a melhoria significativa da infraestrutura do prédio, garantindo sua adequação às necessidades atuais e futuras da Câmara, além de assegurar a conformidade com as normas técnicas, de segurança e acessibilidade. A execução dos projetos deverá resultar em um ambiente funcional, seguro e sustentável, contribuindo para a otimização do uso dos recursos públicos e proporcionando um espaço adequado para o desempenho das funções legislativas e administrativas.

3.6 Considerações

A empresa a ser contratada deverá apresentar notória especialização e um quadro técnico qualificado, composto por profissionais experientes, capacitados e intimamente relacionados à área de atuação. A excelência no desempenho das atividades, a conduta ética e a confiabilidade serão essenciais para atender às necessidades da Administração, sempre em conformidade com os mais elevados padrões de qualidade e em total adequação às demandas do poder legislativo municipal.

3.5 Estimativa de Quantidade

A quantidade de serviços a serem prestados foi estimada com base nas necessidades identificadas por esta casa para o projeto em questão

4. Estimativa preliminar do valor da contratação:

A estimativa para este procedimento é de R\$ 120.500,00 (Cento e vinte mil e quinhentos reais).

5. Indicação da dotação orçamentária

- ☐ convênio
☐ emenda
☒ não é convênio

6. Data pretendida para a conclusão da contratação

A presente contratação deverá ser formalizada até 30/03/2025, de modo a permitir o início da execução do objeto em tempo hábil.

7. Vinculação ou dependência com outra contratação

- ☒ não há vinculação ou dependência desta contratação em relação a outra;
☐ há vinculação ou dependência desta contratação em relação a seguinte:

8. Prioridade da contratação

A contratação possui o seguinte grau de prioridade:

- ☐ alta;
☒ média;

() baixa.

9. Indicação do(s) integrante(s) da equipe de planejamento

Chefe de Gabinete:

Nome: Luiz Otávio da Conceição Silva Dias Matrícula: Nº 2875

Auxiliar Administrativo:

Nome: Maria Lucia Gaia da Costa Matrícula: Nº 2878

10. Observações gerais:

10.1 Prazo da Prestação dos Serviços / Execução: O prazo para entrega da obra é de 60 (sessenta) dias.

10.2 local e forma da Prestação dos Serviços / Execução:

- O serviço será executado em duas etapas
Etapa 1: Estudo Preliminar.
Etapa 2: Projetos Executivos, Especificações Técnicas, Planilha de Quantitativos, Orçamento, Composição de Preços Unitários e Cronograma Físico-Financeiro da obra.
- A prestação dos serviços deverá ocorrer com pontualidade, sigilo profissional e eficiência, assegurando que todas as etapas do planejamento da reforma e ampliação do prédio da Câmara sejam conduzidas conforme as exigências técnicas e normativas aplicáveis.

10.3 Forma e prazo para pagamento:

10.3.1. O valor para execução dos referidos serviços é de:

- R\$ 120.500,00 (Cento e vinte mil e quinhentos reais).

Forma de Pagamento:

- 50%, no início dos serviços;
- 25%, quando da aprovação do projeto básico de arquitetura
- 25%, na conclusão e entrega dos projetos.

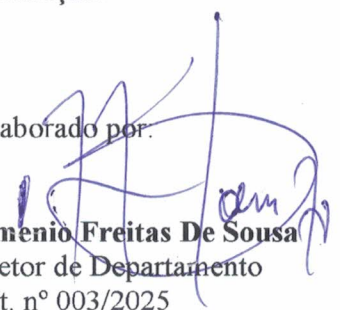
11. Responsabilidade pela formalização da demanda e conteúdo do documento

11.1 certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos no presente documento.

11.2 diante do exposto, submeto-lhe o presente documento para apreciação e autorização para que se dê os demais encaminhamentos, vindo a aprová-lo para inicialização do processo de contratação.

Salinópolis/PA, 27 de fevereiro de 2025.

Elaborado por:


Armenio Freitas De Sousa

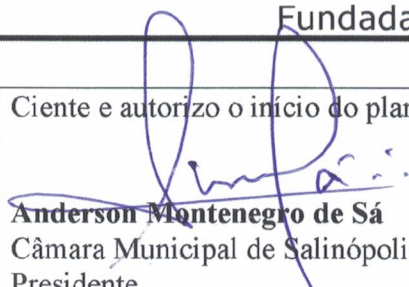
Diretor de Departamento

Port. nº 003/2025



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
PALÁCIO MANOEL PEDRO CASTRO
CNPJ: 04.855.318/0001-05
Fundada em 07 de janeiro de 1884

Ciente e autorizo o início do planejamento:


Anderson Montenegro de Sá
Câmara Municipal de Salinópolis/PA.
Presidente